



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 3

***- PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE APOIO
FINANCEIRO A CELEBRAR COM A FREGUESIA
DE SENHAREI E A UNIÃO DE FREGUESIAS
DE JOLDA (MADALENA) E RIO CABRÃO***

24/04/2025



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra
Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 1796/2025

07-04-2025

**Assunto: Protocolos de Apoio financeiro a celebrar com as Freguesias de Senharei e de Jolda
Madalena e Rio Cabrão**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação actual, junto remeto a V. Exª minuta do protocolo de apoio financeiro a celebrar com as freguesias de Senharei e de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, acompanhadas das certidões da deliberação camarária de 28.03.2025 e 04.04.2025, relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico,

Com os melhores cumprimentos.

Presidente da Câmara Municipal, em exercício,

(Olegário Gomes Gonçalves)

2156/2025 EXT - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de Março de dois mil e vinte e cinco, consta as seguinte deliberação:-----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: - Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, a solicitar a celebração do Protocolo de Colaboração 2025, para apoio à realização das seguintes obras naquela união de freguesias, cujo orçamento ascende a 48.114,00 euros:-----

- Instalação de uma estátua para homenagear os Emigrantes e os Militares - 5.000,00 euros;-----

- Limpeza e benfeitorias nas minas dos fontanários da Valinha e de Vilarinho - 6.114,00 euros;-----

- Obras interiores na Sede da Junta - 10.000,00 euros;-----

- Beneficiações entre Rua de Quintela e Côto-Letrigo - 11.000,00 euros;-----

- Beneficiações no Caminho do Lameiro - 5.000,00 euros;-----

- Beneficiações no Caminho Fonte do Argão - 3.000,00 euros;-----

- Beneficiação das vias entre Saíme e a Valinha - 8.000,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 52.235,10 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 52.235,10 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes na mesma todos/as os/as Vereadores/as Municipais.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em oito de abril de dois mil e vinte e cinco.-----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em **quatro de abril de dois mil e vinte e cinco**, constam as seguintes deliberações:-----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: - Da Junta de Freguesia de Senharei, a solicitar a celebração do Protocolo de Colaboração 2025, de apoio económico para a realização das obras de Pavimentação do Caminho do Vieiro; Obras no Interior da Sede da Junta de Freguesia; e Arranjo do Muro do Cemitério Paroquial, cujo orçamento ascende a 40.000,00 euros. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

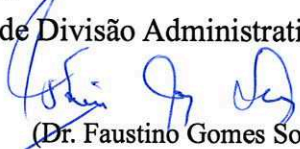
A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 43,893,00 euros. ---
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 43.893,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presentes na mesma o Vereador João Carlos Braga Simões e as Vereadoras Beatriz Maria Faria da Silva e Isabel Carvalho Araújo. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em oito de abril de dois mil e vinte e cinco. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,


(Dr. Faustino Gomes Soares)

MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA

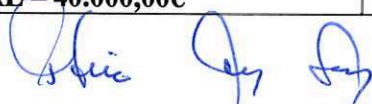
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de Abril/2025



Freguesia	Objeto do financiamento	Valor das obras	Valor do Protocolo
Junta de Freguesia de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão 28/03	Obras: - Instalação de uma estátua para homenagear os Emigrantes e os Militares - 5.000,00 euros; Limpeza e benfeitorias nas minas dos fontanários da Valinha e de Vilarinho - 6.114,00 euros; Obras interiores na Sede da Junta - 10.000,00 euros; Beneficiações entre Rua de Quintela e Côtó-Letrigo - 11.000,00 euros; Beneficiações no Caminho do Lameiro - 5.000,00 euros; Beneficiações no Caminho Fonte do Argão - 3.000,00 euros; Beneficiação das vias entre Saíme e a Valinha - 8.000,00 euros.---- e Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia TOTAL – 48.114,00€	€ 48.114,00 + IVA	Protocolo: 37.271.00€ e Limp.C.Vicinais: 13.287,00€ + 1.677,10€ <u>TOTAIS:</u> <u>€ 52.235,10€</u>
Junta de Freguesia da Senharei 04/04	Obras: - Pavimentação do Caminho do Vieiro; - Obras no Interior da Sede da Junta de Freguesia e - Arranjo do Muro do Cemitério Paroquial, e Limpeza de caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia TOTAL – 40.000,00€	€ 40.000,00 + IVA	Protocolo: 37.271.00€ e Limp.C.Vicinais: 6.622,00€ <u>TOTAIS:</u> <u>43.893,00€</u>

(IMB) 2025/04/08.

Isaura Braga





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Senharei, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, dos cemitérios paroquiais e a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária 1 de abril de 2025;

A Freguesia de Senharei, pessoa coletiva n.º 507173783, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Miguel da Rocha Galvão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Senharei, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Pavimentação do Caminho do Vieiro”**; **“Obras no Interior da Sede da Junta de Freguesia”** e **“Arranjo do Muro do Cemitério Paroquial”**, cujo orçamento ascende a 40.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **Limpeza de Caminhos Vicinais**, no valor de 6.622,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Senharei responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Senharei, a verba de **EUR. 43.893,00** (quarenta e três mil oitocentos e noventa e três euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 37.271,00 euros através do compromisso n.º 1262/2025 e 6.622,00 euros através do compromisso n.º 1263/2025.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2024, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em cinco prestações, da seguinte forma: quatro prestações no valor de 8.500,00 euros cada, nos meses de maio, junho, julho e agosto e uma prestação no valor 9.893,00 euros no mês de setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A União de Freguesias de Jolda Madalena e Rio Cabrão, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária 28 de março de 2025;

A União de Freguesias de Jolda Madalena e Rio Cabrão, pessoa coletiva n.º 510837387, devidamente representada pelo Presidente da Junta, Dr. Rui Manuel Fernandes Amorim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de ***“Instalação de uma estátua para homenagear os Emigrantes e os Militares”***; ***“Limpeza e benfeitorias nas minas dos fontanários da Valinha e de Vilarinho”***; ***“Obras interiores na Sede da Junta”***; ***“Beneficiações entre Rua de Quintela e Coto-Letrigo”***; ***“Beneficiações no Caminho do Lameiro”***; ***“Beneficiações no Caminho Fonte do Argão”*** e ***“Beneficiação das vias entre Saíme e a Valinha”***, cujo orçamento ascende a 48.114,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e ***“Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia”***, no valor de 14.964,10 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, a verba de **52.235,10 euros** (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e cinco euros e dez centimos), destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 37.271,00 euros através do compromisso n.º 1264/2025 e 14.964,10 euros através do compromisso n.º 1265/2025.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2024, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em cinco prestações, da seguinte forma: quatro prestações no valor de 10.000,00 euros cada nos meses de maio, junho, julho e agosto e uma prestação no valor de 12.235,10 euros no mês de setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____